



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3520/2019

Data 19.02.19

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a Professores Municipais, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento aos Professores Municipais, sendo os que seguem, já nas lotações em que se encontram:

Mat.	Nome	CPF	Lotação
2318-3/1	Adriana Ftª Degering	869.813.079-87	Escola R. Mun. Salgado Filho
382-4/1	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05	Escola R. Mun. João M. de Moraes
2297-7/1	Cleonice de Ftª D. Mroczkoski	658.930.779-20	Escola R. Mun. João M. de Moraes
23748-5/1	Leila Alves da silva	052.036.209-89	Escola R. Mun. João M. de Moraes
2586-0/1	Marines Delabetta Foralosso	042.983.489-62	Escola R. Mun. João M. de Moraes
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	073.551.049-00	Escola R. Mun. João M. de Moraes
2658-1/1	Sidinéia Inácio da S. de Souza	036.135.419-39	Escola R. Mun. João M. de Moraes
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	054.748.709-65	Escola R. Mun. João M. de Moraes

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento deverá durar até o término do ano letivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019.

em 19 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

20 - Fevereiro - 2019
Jornal Diário Oficial - AM
Página 271
Edição 1699

Ass. Responsável